

Santo André, 6 de fevereiro de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Bahia - PSDB

Referencia:

Processo: nº 140/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026

Autoria: Ver. Denis Gambá

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 5/2026 Dispõe sobre a instituição de Áreas de Velocidade Máxima de 30 km/h ("Área 30") no entorno de igrejas e templos religiosos no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Providências Realizadas

Descrição:

Encaminham-se os autos para o Gabinete do Ver. Bahia, **para proceder à escolha do Relator da propositura**, considerando-se que, como membro mais idoso da **Comissão de Finanças e Orçamento** constituída na **1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura** (realizada no dia 03 de fevereiro de 2026), deverá, na forma do **parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno**, exercer sua Presidência de modo interino.

A Presidência interina da Comissão será encerrada conforme seus membros procederem à escolha de seu Presidente, observando-se o quanto, a esse respeito, o **Regimento Interno** preceitua sob a forma do **caput do art. 37**.

Requer-se, por fim, informar, conforme, ademais, é de praxe, os prazos a serem observados na tramitação da presente propositura:

Proposição: 03/02/2026

Parecer Comissões: 31/03/2026

Próxima Fase: Para Providências





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350033003300370030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.